



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Edital nº 001/2020 – Conselho Municipal da Cidadania de Ubatuba-(CMCidU)

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, por meio do Chefe Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar no 1.151, de 17 de março de 1992, acrescido à Lei Complementar nº 1.103, de 4 de novembro de 1991, convoca a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil e governo para composição do Conselho Municipal da Cidadania de Ubatuba, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O Conselho Municipal da Cidadania de Ubatuba será composto:

1. Das inscrições

I - Prefeito, presidente;

II - pelos seguintes Secretários:

- a) Assessor Chefe de Gabinete;
- b) Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento;
- c) Secretário Municipal de Urbanismo;
- d) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretário Municipal de Habitação;
- f) Secretário Municipal de Turismo;
- g) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público;
- h) Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- i) Secretário Municipal de Assistência Social;
- j) Secretário Municipal de Educação; Secretário Municipal de Saúde;
- l) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- m) Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

III - Presidente da Fundação de Arte e Cultura - FUNDART;

IV - 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Ubatuba;

V - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Ubatuba – ACIU;

VI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

VII - 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos;

VIII - 01 (um) representante de entidades e ONGs da área esportiva da cidade;

IX - 01 (um) representante dos sindicatos;

X - 01 (um) representante de Conselho Municipal de Turismo;

XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Ubatuba – CMPC;

XIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

XIV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

XV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Habitação;

XVI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro;

XVII - 01 (um) representante do Conselho Municipal do Quilombola;

XVIII - 02 (dois) representantes da população tradicional, sendo 01 indígena e 01 caiçara;

XIX - Até 10 (dez) representantes das Associações de bairro, sendo até 02 por região indicados pelos respectivos Conselhos

Distritais;

XX - Até 5 (cinco) cidadãos e cidadãs de notória representatividade técnica, e/ou jurídica, e/ou política, e/ou administrativa de reconhecida atuação social, que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável da Cidade, convidados pelo Prefeito.

Os Secretários, poderão indicar um suplente para substituí-los em suas ausências e impedimentos, preferencialmente o Secretário Adjunto da respectiva pasta.

1.1. Poderão ainda ser convidados para participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidadania de Ubatuba, a juízo de seu Presidente, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, sempre que da pauta constar temas de sua área de atuação com direito a voz, e não de voto.

Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

1.2. Os representantes das entidades organizadas deverão se inscrever na Assessoria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ubatuba, na Av. Dona Maria Alves 865, das 09h às 15h, por meio de requerimento solicitando inscrição como eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente.

1.3. No ato da inscrição deverá ser apresentada, em anexo ao requerimento, cópia dos seguintes documentos: ata de eleição e posse da atual diretoria, estatuto social e CNPJ.

2. Etapas e procedimentos

Item	Etapas	Cronograma
1	Publicação do edital de convocação para inscrições da sociedade civil.	20/03/2020
2	Período de inscrição.	24/03/2020 a 15/04/2020
3	Análise das inscrições.	16/04/2020 a 17/04/2020
4	Interposição de recursos das entidades indeferidas.	22/04/2020 a 24/04/2020
5	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação resultado.	15/05/2020 a 15/06/2020
6	Previsão da posse dos membros eleitos da sociedade civil e representantes do poder público e eleição Vice Presidente e Secretário	23/06/2020

Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP – 16 de março de 2020

Carlos Alberto Mendes de Carvalho